

CONTRATO N.º 124/2024 AV.

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS. -----

----- **PRIMEIRO** -----

Sónia Marisa Lopes de Azevedo, natural da freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira, com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de Vereadora em regime de tempo inteiro e em representação do **Município de Santa Maria da Feira**, pessoa coletiva de direito público n.º 501 157 280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **SEGUNDO** -----

Pedro Gonçalo Costa de Oliveira, casado, residente na
..... freguesia e concelho de portador do cartão de cidadão com
o ID civil n.º válido até de de, que outorga na
qualidade de procurador e em representação da Sociedade de responsabilidade
limitada denominada “**Morais, Bastos & Oliveira – Sociedade de Advogados, SP,
R.L.**”, com sede na Rua Dr. Cândido de Pinho, n.º 32 C, Apartado 39, freguesia de
Santa Maria da Feira, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 508 562
945, registada no Livro de Registos de Sociedade de Advogados com o número de
registo 39/08, com o capital social de 6.000,00Euros, com poderes bastantes para o
ato, conforme prova com certidão de registo da sociedade de advogados, inscrita em
01 de julho de 2008 e procuração que lhe foi outorgada aos 25 de março de 2024. -
Os outorgantes celebram entre si, o contrato de aquisição de serviços denominado
“**Serviços de Apoio Jurídico**”, o qual foi precedido de Consulta Prévia, nos termos
da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo
decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e no seguimento da

decisão de adjudicação, datada de 13 de maio de 2024, e de acordo com a respetiva minuta aprovada por despacho, datado de 13 de maio de 2024, que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes: -----

----- **CLÁUSULA PRIMEIRA** -----

O presente contrato tem por objeto principal a prestação de serviços de apoio jurídico, em determinadas áreas específicas, sendo que as funções a exercer pela sociedade de advogados consiste designadamente em: -Assessoria jurídica no âmbito dos procedimentos administrativos e de contencioso na área da Contratação Pública; -Assessoria jurídica regular na ótica do quadro municipal; -Assessoria jurídica na elaboração de contratos, de acordo com as características, especificações e requisitos técnicos, previstos no caderno de encargos, nomeadamente no anexo I, e convite; -----

----- **CLÁUSULA SEGUNDA** -----

A presente aquisição de serviços é adjudicada, pelo valor global de **70.200,00 Euros** (sessenta mil e duzentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta da representada do segundo outorgante; -----

----- **CLÁUSULA TERCEIRA** -----

O presente contrato, mantém-se em vigor desde a data da sua assinatura, pelo prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além de cessação do contrato, nos termos previstos na cláusula 3.^a das disposições gerais e clausula 3.^a das cláusulas técnicas, do caderno de encargos; -----

----- **CLÁUSULA QUARTA** -----

As quantias devidas pelo Município de Santa Maria da Feira, devem ser pagas no prazo de 60 dias após a receção das respetivas faturas pelo Município, as quais só

podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva e demais condições estabelecidas na cláusula 14.^a das disposições gerais e na cláusula 6^a das cláusulas técnicas, do caderno de encargos; -----

----- **CLÁUSULA QUINTA** -----

Nos termos da alínea i), do n.º 1, do art.º 96º, e para cumprimento do art.º 290º-A, do decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, com a redação dada pelo decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, foi designado gestor do contrato para a presente aquisição de serviços o técnico _____, do Departamento Jurídico, do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa; -----

----- **CLÁUSULA SEXTA** -----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, do Plano 2022 A 1, na rubrica 0102/020225, conforme informação de compromisso n.º 2024/2356, emitida a 28 de maio de 2024; -----

----- **CLÁUSULA SÉTIMA** -----

Em caso de litígio será competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal do domicílio do Município de Santa Maria da Feira; -----

----- **CLÁUSULA NONA** -----

A presente adjudicação, está sujeita às normas do caderno de encargos, convite e proposta, documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrante do presente contrato. -----

O contrato é regulado pela legislação portuguesa, com especial incidência pelo decreto – lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e legislação subsidiária. -----

Fazem parte integrante do presente contrato os documentos abaixo indicados e que se arquivam: -----

- O Caderno de Encargos; -----
- A Proposta da representada do Segundo Outorgante; -----
- O convite. -----

Arquivam-se ainda os seguintes documentos: -----

- a)** Decisão de adjudicação, datada de 13 de maio de 2024; -----
- b)** Despacho de aprovação da minuta, datado de 13 de maio de 2024; -----
- c)** Certidão de Registo da Sociedade Advogados, inscrita a 01 de julho de 2008;----
- d)** Procuração exarada a 25 de março de 2024;-----
- d)** Certidão situação tributária regularizada, emitida pelo Serviço de Finanças de Feira 1, aos 25 de março de 2024; -----
- e)** Declaração emitida pelo serviço Segurança Social Direta, aos 25 de março de 2024; -----
- f)** Certificado de registo criminal em nome da sociedade “Morais, Bastos & Oliveira – Sociedade de Advogados, SP, RL” emitido aos 28 de março de 2024; -----
- g)** Certificado de registo criminal em nome de João filipe Ribeiro Bastos, emitido aos 28 de março de 2024; -----
- h)** Certificado de registo criminal em nome de José Fernando Brochado de Moraes emitido aos 28 de março de 2024; -----
- i)** Certificado de registo criminal em nome de Pedro Gonçalo Costa de Oliveira emitido aos 28 de março de 2024; -----
- j)** Registo Central do Beneficiário Efetivo; -----
- k)** Declaração sob compromisso de honra, da sociedade, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do n. º1, do artigo 81.º, do decreto-lei n. lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação.-----

Este contrato vai ser assinado por meios eletrónicos, por recurso a assinatura digital

qualificada, produzindo seus efeitos à data de aposição da última assinatura. -----

Santa Maria da Feira, 29 de maio de 2024. -----

O 1.º Outorgante,

[Assinatura
Qualificada]
SÓNIA MARISA
LOPES DE
AZEVEDO

[Assinatura Qualificada] SÓNIA MARISA LOPES
DE AZEVEDO
c=PT, ou=MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
FEIRA, ou=Certificado para pessoa singular -
Assinatura Qualificada, title=VEREADORA
PELOURO ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA -
Informação confirmada pela Entidade de
Certificação apenas na data de emissão e que
não foi confirmada posteriormente a essa data,
sn=SÓNIA MARISA LOPES DE AZEVEDO, givenName=SÓNIA
MARISA, serialNumber=IDCPT
c=PT [Assinatura Qualificada] S
LOPES DE AZEVEDO
2024.05.29 09:19:07 +01'00'

O 2.º Outorgante,

Pedro
de
Oliveira

Assinado de
forma digital
por Pedro de
Oliveira
Dados:
2024.05.31
17:44:00 +01'00'

